
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ADITIVO 02, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O Município de Patos, no estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e ao cumprimento do que dispõe nos termos da Lei Municipal nº 3.816/2009 e Leis Ordinárias de 26 de maio de 2025 e 27 de maio de 2025, torna público o ADITIVO 02 ao EDITAL 01, de 23 de junho de 2025, nos termos aqui consignados.

1. Retificar o subitem 3.17:

1.1. Onde se lê:

“Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados de acordo com o cronograma previsto contido no Anexo V deste Edital.”

1.2. Leia-se:

“Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados na área do candidato, de acordo com o cronograma previsto contido no Anexo V deste Edital.”

2. Retificar o subitem 4.1.7:

2.1. Onde se lê:

“Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, nas datas previstas.”

2.2. Leia-se:

“Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência (será divulgada na área do candidato) no endereço eletrônico www.idecan.org.br, nas datas previstas.”

3. Retificar o subitem 5.14:

3.1. Onde se lê:

“Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.”

3.2. Leia-se:

“Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados (na área do candidato) no endereço eletrônico www.idecan.org.br.”

4. Acrescentar ao subitem 7.1. o quadro avaliativo para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, passando a conter a seguinte redação:

ENGENHEIRO CIVIL

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
CONHECIMENTOS COMUNS	Língua Portuguesa	15	1,0	15,0	50% (cinquenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Raciocínio Lógico Matemático	05		5,0	
	Noções de Informática	05		5,0	
	História do Município de Patos	05		5,0	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Conhecimentos Específicos ao Cargo	20	2,0	40,0	
Total - Prova Objetiva		50	-	70,0	

5. Retificar no subitem 7.1 o terceiro quadro avaliativo:

5.1. Onde se lê:

“ÁREA DA SAÚDE- MÉDICOS”

5.2. Leia-se:

“ÁREA DA SAÚDE”

6. Retificar o subitem 8.2:

6.1. Onde se lê:

“A prova discursiva consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo com, no mínimo, 40 (quarenta) linhas e no máximo 50 (cinquenta) linhas, sem contar o título, com base em tema formulado pela Banca Examinadora.”

6.2. Leia-se:

“A prova discursiva consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo com, no mínimo, 40 (quarenta) linhas e no máximo 50 (cinquenta) linhas, sem contar o título, com base em tema sobre ATUALIDADES formulado pela Banca Examinadora.”

7. Retificar o subitem 8.10:

7.1. Onde se lê:

“A prova discursiva deverá ser respondida em, no mínimo, quinze linhas e, no máximo, vinte linhas. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever fora do local indicado para resposta, caso isso ocorra, serão desconsideradas as linhas extras.”

7.2. Leia-se:

“A prova discursiva deverá ser respondida em, no mínimo, quarenta linhas e, no máximo, cinquenta linhas. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever fora do local indicado para resposta, caso isso ocorra, serão desconsideradas as linhas extras.”

8. Retificar o subitem 9.1.11:

8.1. Onde se lê:

“Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.”

8.2. Leia-se:

“Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de duas testemunhas que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.”

9. Retificar o subitem 10.18:

9.1. Onde se lê:

“Os resultados da Prova de Títulos, preliminar e definitivo, serão divulgados no site www.idecan.org.br”

9.2. Leia-se:

“Os resultados da Prova de Títulos, preliminar será divulgado na área do candidato e o definitivo, será divulgado no site www.idecan.org.br.”

10. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2025, de 23 de junho de 2025.
11. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Patos- PB, 04 de julho de 2025.